



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei Nº 068/2017 de 20 de Novembro de 2017; Protocolado nesta Casa com o nº 382/2017, às 10:15 horas no dia 21.11.17, oriundo do Poder Legislativo; Que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.910, de 08 de novembro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para 2018, na forma que indica e dá outras providências.

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2017, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência da Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 068/2017, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Alberto da Silva Neto.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 068/2017 do Poder Legislativo, concedeu o Favorável pelos seguintes motivos:


1. A presente matéria visa alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 1.910, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2018;
2. Visando uma melhor adequação ao texto da Lei Orçamentária, a respeito da abertura de créditos adicionais, ajustando o seu limite máximo à 60% (sessenta por cento) do valor global em detrimento dos 80% (oitenta por cento) originais. Haja vista que tal percentual já representa o montante necessário ao governo das ações orçamentário-financeiras;
3. Tendo como base o artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal e sendo considerado constitucional pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 068/2017.

É o parecer.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

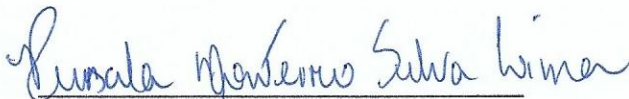
Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


Francisco Alberto da Silva Neto
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 21 de Novembro de 2017, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 068/2017 de 20 de Novembro de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.


Priscila Monteiro da Silva Lima
Presidente


Francisco Alberto da Silva Neto
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro